

12-20/02
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

FC

14 MAR 13 00 03 007916

PROTOCOLO

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **748 / 85**

**CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento**

T. R. E. P.
ARQUIVO
PASTA N.º XIII - PASTA 25
ORDEM N.º
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE O Presidente do Diretório Regional do PDT em Pernambuco.

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal de Águas Belas.

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de março

do ano de mil novecentos oitenta e cinco,
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal
Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [assinatura]
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

108 02
[Handwritten signature]

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

PDT

Ao Sr. DIRETOR GEPAL p... os devidos fins.

Em: 28.01.85

Desembargador Presidente

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral

Nesta

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), por seu Presidente, abaixo firmado, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento nas disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei nº 6.957, de 23 de novembro de 1981 e Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980 (Art. 88 e seguintes), do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, o registro do Diretório Municipal de ÁGUAS BELAS e seus Suplentes, da respectiva Comissão Executiva e seus Suplentes e do Delegado à Convenção Regional e seu Suplente, sendo que, para isso, junta, em uma via, os seguintes documentos, todos devidamente formalizados:

- a) Ata da Convenção Municipal.
- b) Ata da reunião do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva.

No interesse de facilitar a identificação dos eleitos, são indicados, a seguir, com base na Ata, os respectivos nomes:

I - DIRETÓRIO MUNICIPAL

a) Titulares

1. IVANILDO TENÓRIO CORDEIRO
2. JOSÉ CLÁUDIO FURTADO CAMPOS
3. JOSÉ AMANCIO DE SOUZA
4. JOÃO BATISTA FURTADO CAMPOS
5. LUCINEIDE DE MENDONÇA SANTOS
6. ANTONIO COLETA DOS SANTOS FILHO
7. GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
8. ANA LUCIA BARROS DE SANTANA
9. MARILENE BASILIO DA SILVA
10. PEDRO ALVES TEIXEIRA
11. Líder da Bancada na Câmara Municipal

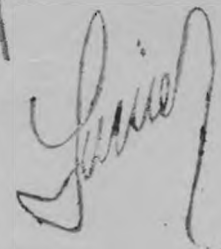
Ivone Pontes da Cruz
 (Excluída)

TRIBUNAL REGIONAL
 ELEITORAL DE PERNAMBUCO
 28 FEV 13 00 53 007458
 PROTOCOLO

b) Suplentes

1. MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE SANTOS
2. QUITERIA PAULINO DE MELO
3. MARCELO DE ALBUQUERQUE SANTOS
4. MARIA FABIANA DA GUNHA

fls 03



II - COMISSÃO EXECUTIVA

1. IVANILDO TENÓRIO CORDEIRO (PRESIDENTE)
2. JOSÉ CLÁUDIO FURTADO CAMPOS (V. PRESIDENTE)
3. JOSÉ AMANCIO DE SOUZA (SECRETÁRIO)
4. JOÃO BATISTA FURTADO CAMPOS (TESOUREIRO)
5. LÍDER DA CÂMARA

b) Suplentes

1. MARILENE BASÍLIO DA SILVA
2. PEDRO ALVES TEIXEIRA
3. ANA LÚCIA BARROS DE SANTANA
4. LUCINEIDE DE MENDONÇA SANTOS
5. GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

III - DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Titular: JOSÉ CLÁUDIO FURTADO CAMPOS

Suplente: ROBERTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE BION

Isso posto, e com os documentos juntos, todos em uma via, requer, respeitosamente, seja deferido o presente pedido, nos termos e forma como é apresentado.

P. E. DEFERIMENTO.

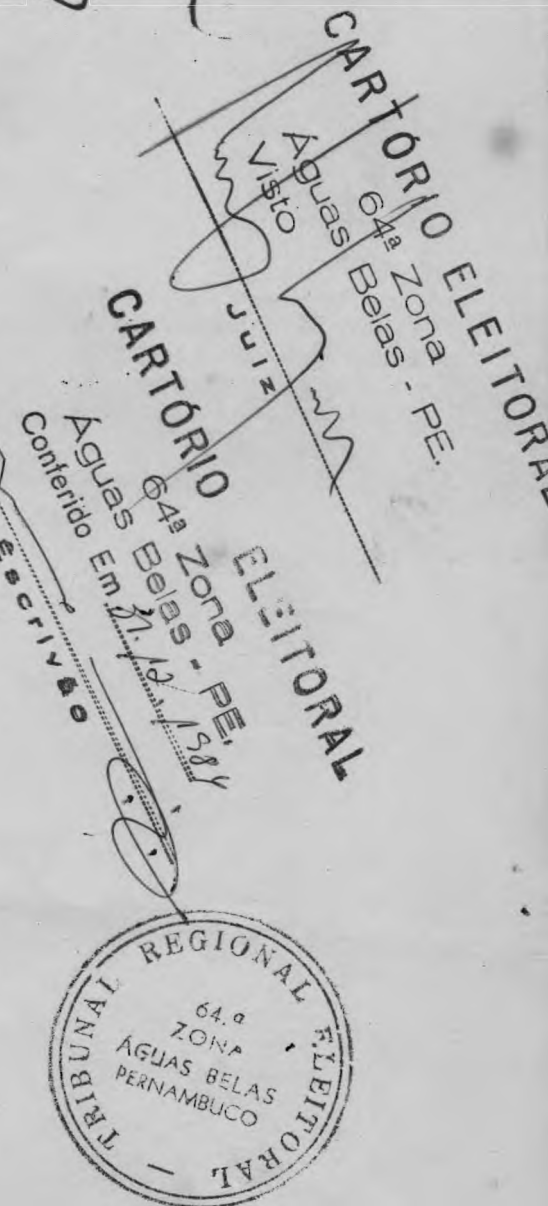
Recife, 28 de fevereiro de 1985

Rey de A. de Lins

PRESIDENTE

13.04
LISTA DE PRESENÇA DOS CONVENCIONAIS, A CONVENÇÃO MUNICIPAL REALI-
ZADA COM INÍCIO ÀS 9 HORAS E ENCERRAMENTO ÀS 17 HORAS, DO DIA 30
DE DEZEMBRO DE 1984, NESTA CIDADE À RUA SÃO MIGUEL Nº 31. (AGUAS'
BELAS-PE.) *****

- 1 - Ivanildo Tenório Cordeiro
- 2 - José Claudio Furtado Campos
- 3 - José Amancio de Souza
- 4 - João Batista Furtado Campos
- 5 - Roberto José de Albuquerque Bion
- 6 - Maria Fabiana da Cunha
- 7 - Marco Antonio de Albuquerque Santos
- 8 - Quitéria Paulino de Melo
- 9 - Marcello de Albuquerque Santos
- 10 - Lucineide de Mendonça Santos
- 11 - Ana Lucia Barros de Santana
- 12 - Marilene Basilio da Silva
- 13 - Pedro Alves Teixeira
- 14 - Ivone Pontes da Cruz
- 15 - Benedito Alves de Sousa
- 16 - Antonio Coleta dos Santos Filho
- 17 - Neide Arissônia de Mendonça Santos
- 18 - Maria Agueda de Mendonça Albuquerque
- 19 - José Vieira Leonisio
- 20 - Almerinda Nunes de Santana
- 21 - Maria José Martins de Moraes
- 22 - Geraldo Alves de Souza
- 23 - Sebastião Alves de Souza
- 24 - Maria Anunciada Ribeiro
- 25 - Geraldo Oliveira dos Santos



Declaro que compareceram e votaram, vinte e cinco (25) Convencionais.

Aguas Belas, 30 de dezembro de 1984.

ASS.: José Aurelio Machado da Gama
Observador da Just.Eleitoral.

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL (Chapa Única).

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), nesta cidade, à Rua São Miguel nº 31 presentes o Presidente da Comissão Execultiva Municipal do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) deste Município, Sr. Ivanildo Tenório Cordeiro, o Secretário designado Sr. José Amancio de Souza, bem assim o Observador da Justiça Eleitoral, Sr. José Aurelio Machado da Gama, foi declarado devidamente constituída, sob a Presidência do primeiro, a mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido, para cumprimento da ORDEM DO DIA constante do Edital de convocação, este publicado na conformidade da lei e instruções do T S E. Dando por abertos e iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que foi registrada, no prazo legal, somente uma (01)

chapa le candidatos, que se encontrava sobre a mesa dos Trabalhos da Convenção. Exatamente às dezessete (17) horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Votação, já que, a essa hora, todos os presentes haviam exercido o direito do voto. Após a última assinatura do Convencional, foi feito o encerramento pelo Observador da Justiça Eleitoral. A seguir, o Sr. Presidente convidou os Srs. Sebastião Alves de Souza e Benedito Alves de Souza para servirem de escrutinadores.

Votaram vinte e cinco (25) filiados, verificando-se que foi encontrado o mesmo número de sobrecartas. Resultou apurado, que a única chapa registrada alcançou vinte e cinco (25) votos, números que ultrapassa o mínimo de validade, que é de vinte por cento (20%). Desse modo a chapa apontou eleita em toda sua composição. Anunciou o Sr. Presidente que o nº mínimo de filiados exigidos pela lei para o município é de noventa (90), sendo que, com o comparecimento de vinte e cinco (25), houve o quorum legal e, portanto, a Convenção anunciou e decidiu validamente. Face a essa circunstância, o Sr. Presidente proclamou eleitos, e, por via de consequência, empossados: para o Diretório Municipal: 1 Dr. Ivanildo Tenório Cordeiro, médico, 2 José Claudio Furtado Campos, estudante, 3 José Amancio de Souza, retratista, 4 João Batista Furtado Campos, estudante, 5 Lucineide de Mendonça Santos, estudante, 6 Antônio Coleta dos Santos Filho, estudante, 7 Geraldo Oliveira dos Santos, agricultor, 8 Ana Lucia Barros de Santana, do lar, 9 Marilene Basilio da Silva, estudante, 10 Pedro Alves Teixeira, estudante, 11 Ivone Pontes da Cruz, do lar e o Líder da Câmara. Para Suplentes do Diretório Municipal: 1 Marco Antonio de Albuquerque Santos, estudante, 2 Quitéria Paulino de Melo, estudante, 3 Marcello de Albuquerque Santos, estudante, 4 Maria Fabiana da Cunha, estudante. Para Delegado: José Claudio Furtado Campos, estudante. Para Suplente de Delegado: Roberto José de Albuquerque Bion, estudante. Finalmente, o Sr. Presidente anunciou que, conforme ORDEM DO DIA constante do Edital, convocava todos os eleitos para o Diretório Municipal, a fim de se reunirem para eleição da Comissão Executiva a se realizar neste mesmo dia, às 20:00 (vinte) horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata, que não achada conforme, foi feita as seguintes observações: Onde se lê Presidente da Comissão Executiva Municipal, lêia-se Presidente da Comissão Provisória Executiva Municipal e onde se lê, Sr. Ivanildo Tenório Cordeiro, lêia-se, Sr. Marcello de Albuquerque Santos, assim, terminada a leitura da presente ata, foi achada conforme e vai assinada por mim, José Amancio de Souza, SECRETÁRIO, pelo Sr. Presidente e pelo Observador da Justiça Eleitoral.

Secretário= José Amancio de Souza
Presidente= Marcello de Albuquerque Santos
Observador= José Aurelio Machado da Gama.



CARTÓRIO ELEITORAL
64ª Zona
Águas Belas - PE.
Conferido Em 27/12/1984
Escrivão

CARTÓRIO ELEITORAL
64ª Zona
Águas Belas - PE.
Juiz

06

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO DIRETÓRIO, QUE ELEGEU A COMISSÃO EXECUTIVA E SEUS SUPLENTEs. *****

- 1-- Ivanildo Tenório Cordeiro
- 2-- José Claudio Furtado Campos
- 3-- José Amancio de Souza
- 4-- João Batista Furtado Campos
- 5-- LIDER DA CÂMARA DIGO,
- 6-- Geraldo Oliveira dos Santos
- 7-- Lucineide de Mendonça Santos
- 8-- Roberto José de Albuquerque Bion
- 9-- Ana Lucia Barros de Santana
- 10-- Antonio Coleta dos Santos Filho
- 11-- Marilene Basilio da Silva
- 12-- Pedro Alves Teixeira

CARTÓRIO ELEITORAL

64ª Zona

Águas Belas - PE.

Conferido Em 31.12.1984

Escrivão



CARTÓRIO ELEITORAL

64ª Zona

Águas Belas - PE.

Visto

X.X

X.X

ATA DA REUNIÃO DO DOI DIGO, DIRETÓRIO QUE ELEGEU A COMISSÃO EXECUTIVA

Aos trinta (30) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), nesta cidade, de Águas Belas-PE. à Rua São Miguel, nº 31, às 20:00 (Vinte) horas, reuniram-se os membros eleitos do Diretório Municipal do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), com a finalidade de eleger, por voto direto e secreto, a sua Comissão Executiva e respectivos Suplentes, na forma da Ordem do Dia, constante do Edital publicado na época própria. A lista de presença acusou o comparecimento de onze (11) membros, havendo de conseguinte, maioria absoluta para deliberar validamente. Assumiu a Presidência o Sr. José Amancio de Souza, como mais idoso dos membros eleitos, havendo convidado, para servir como Secretário, o Sr. Ivanildo Tenório Cordeiro. Anunciados pelo Presidente, os motivos determinados, digo, determinantes da Convocação, esta feita na forma regular e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, tempo necessário para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos e chamados, um por um, os membros presentes, conforme assinatura lançada no Livro de Atas do Diretório, para o exercício do direito de voto, atenderam ao chamamento votando em urna adequada colocada sobre a mesa, Terminada a votação, foram convidados, aceitando o encargo para servirem de escrutinadores, os Senhores José Claudio Furtado Campos e João Batista Furtado Campos. Constataram, então, que o número de cédulas encontradas e contadas coincidia com o de votantes. A seguir, passaram à apuração propriamente dita, verificando-se o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente, Dr. Ivanildo Tenório Cordeiro, com onze (11) votos; para Vice-Presidente, Sr. José Claudio Furtado Campos, com onze (11) votos; para Secretário, Sr. José Amancio de Souza, com onze (11) votos; para Tesoureiro, Sr. João Batista Furtado Campos, com onze (11) votos; Para Suplentes da Comissão Executiva: 1. Marilene Basilio da Silva, com (11) onze votos; 2. Pedro Alves Teixeira, com onze (11) votos; 3. Ana Lucia Barros de Santana, com onze (11) votos; 4. Lucineide de Mendonça Santos, com onze (11) votos; 5. Geraldo Oliveira dos Santos, com onze (11) votos. À vista do resultado apurado, foram proclamados eleitos e automaticamente empossados os seguintes membros: COMISSÃO EXECUTIVA: PRESIDENTE: Dr. Ivanildo Tenório Cordeiro; VICE-PRESIDENTE: Sr. José Claudio Furtado Campos; SECRETARIO: Sr. José Amancio de Souza; TESOUREIRO: Sr. João Batista Furtado Campos; LIDER DA CÂMARA MUNICIPAL: Para Suplentes da Comissão Executiva: 1. Marilene Basilio da Silva; 2. Pedro Alves Teixeira; 3. Ana Lucia de Barros Santana; 4. Lucineide de Mendonça Santos; 5. Geraldo Oliveira dos Santos. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Ivanildo Tenório Cordeiro, Secretário designado, e o Sr. Presidente, José Amancio de Souza.

Águas Belas, 30 de Dezembro de 1984

Secretário= Ass. Ivanildo Tenório Cordeiro

Presidente= Ass. José Amancio de Souza

fos 07
Luciano

EDITAL Nº 15/85

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de ÁGUAS BELAS, abaixo discriminado: MEMBROS: Ivanildo Tenório Cordeiro, José Cláudio Furta-do Campos, José Amancio de Souza, João Batista Furtado Campos, Lucineide de Mendonça Santos, Antônio Coleta dos Santos Filho, Geraldo Oliveira dos Santos, Ana Lucia Barros de Santana, Marile ne Basilio da Silva, Pedro Alves Teixeira, Ivo-ne Pontes da Cruz. SUPLENTEs: Marco Antônio de Albuquerque Santos, Quitéria Paulino de Melo, - Marcelo de Albuquerque Santos, Maria Fabiana da Cunha.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capi-tal do Estado de Pernambuco, e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil no-vecentos e oitenta e cinco (28.02.1985).

Eu
IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA, Diretor Geral, man-dei passar o presente Edital, que vai devidamen-te assinado.

VISTO:

**PEDRO RIBEIRO MALTA
DES. PRESIDENTE**

*Publicado no D.J. nº 41,
de 02/03/85*

Em 04/03/85

Luciano

.....
Chefe do Serviço de Processos
e Registros

mgdm/.

Nesta data decorreu o prazo legal, sem ter havido impugna-ção.

Em 07/03/85

Luciano

.....
Chefe do Serviço de Processos
e Registros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 08
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 748/85

CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PDT em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal (ais) de ÁGUAS BELAS,

de acordo com os arts. 88 I e 89 da Resolução nº 10.785/80, de T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção (ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90 I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITO	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTANTES	Q-MIN.	M.FIX.	DEL.
ÁGUAS BELAS	14.452	109 +	90	25	18	11	1

+ Não foi publicado, por não haver sido informado em tempo hábil. Providenciado o TCELE nº 32 (cópia anexa).

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado, foi fixado anteriormente pelo Dire-

[Handwritten signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 09
[Assinatura]

tório Regional do PDT, de acordo com o § 2º do art. 79, da Res. nº 10.785/80, do TSE.

V - Não foi feita reserva para o Líder.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 07.03.1985

[Assinatura]
Evani Ferraz
CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSOS
E REGISTROS

VISTO:

[Assinatura]
Zleyde Soares
DIRETORA



fls 10
[Signature]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, [Signature]
Recife, 07 de março de 1985
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. [Signature]
Recife, 07 de março de 1985
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, [Signature]
Recife, 07 de março de 1985
Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Eu, [Signature]
Recife, 07 de março de 1985
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Eu, [Signature]
Recife, 07 de março de 1985
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 07 de março de 1985
DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho
retro Recife, 07 de março de 1985

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 07 de março de 1985
Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer
nº 31/85

que em seguida se vê.

Recife, 14 de março de 1985

Eu,

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

14 MAR 13 00 85 007916

PROTOCOLO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO



10/11
[Assinatura]

Ref.: Processo nº 748/85 - Classe XIII

Requerente: Presidente do Diretório Regional do PDT
em Pernambuco.

PARECER Nº 31/85

O Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista requer o registro do Diretório Municipal de Águas Belas.

Instruem o pedido cópias das atas das respectivas convenção e reunião do Diretório, devidamente autenticadas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Publicado o Edital previsto no artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, a Secretaria certificou o decurso do prazo legal, sem que houvesse impugnação.

A Subsecretaria Judiciária elaborou o quadro demonstrativo de fls. 8/9, onde se verifica que, no município de Águas Belas, o Partido requerente alcançou os percentuais legalmente exigidos para a constituição de Diretório. Esclareceu a Secretaria dessa Corte que deixou de publicar o número de filiados em condições de participar da Convenção, por não haver recebido, em tempo hábil, tal informação do Juiz Eleitoral.

- Fls. 02 -

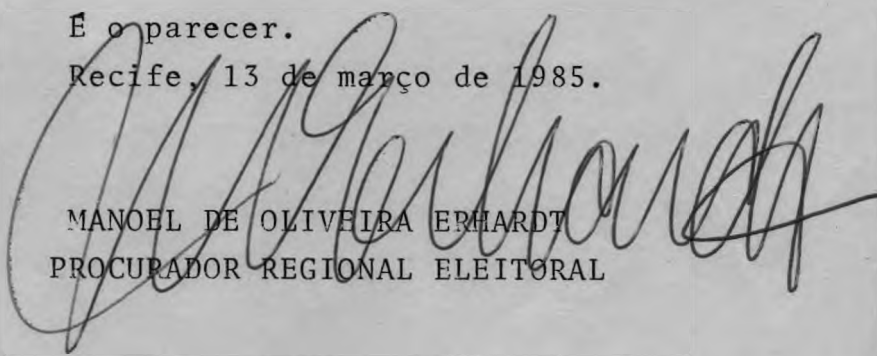
pos 12
[Handwritten signature]

Foram eleitos, na Convenção, 11(onze) membros para o Diretório em causa, número que equivale à totalidade dos seus integrantes, conforme foi fixado pelo Diretório Regional do Partido. Deixou, portanto, de ser reservada a vaga, legalmente destinada ao líder da bancada, na Câmara Municipal.

Em face do exposto, opino pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do PDT, em Águas Belas, excluindo-se o nome da Sra. Ivone Pontes da Cruz, eleita em 11º lugar, para integrar o Diretório, a fim de que seja reservada a vaga que a lei destina ao líder da bancada, na Câmara Municipal.

É o parecer.

Recife, 13 de março de 1985.


MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

MOE/mac

CONCLUSÃO

113 13
[Handwritten signature]

Nesta data, faço os autos conclusivos do
Exmo. Sr. Dr. Edmir Domingues
recite, 14 de maio de 1985
Em, _____

Director Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 14
[Assinatura]

Processo nº 748/85

Classe XIII

REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS

Recife

Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 748/85, Classe XIII, em que o Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, solicita a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Águas Belas.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edital de praxe, com o prazo de 03 (três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, às fls. 08/09.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional Eleitoral emitiu Parecer de fls. 11/12.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, nos termos do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, de ferir o registro do Diretório Municipal de **ÁGUAS BELAS**.

Publique-se, comunique-se e registre-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 21 de março de 1985.

[Assinatura]
Pedro Ribeiro Malta

Presidente

[Assinatura]
Edmir da S. Viagem D. da Silva

Relator

[Assinatura]
Gabriel Lucena Cavalcanti

[Assinatura]
Francisco Rodrigues dos Santos

[Assinatura]
Etério Ramos Galvão Filho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fs. 15
[Handwritten signature]


- 2 -

[Handwritten signature]
Adauto José de Mello
Romualdo Marques Costa

Fui presente

[Handwritten signature]
Manoel de Oliveira Erhardt
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

mgdm/.

fls. 16


Ofício nº 145/83

Recife, 25 de março de 1983.

Ilmo. Sr.
 Presidente do
 Diretório Regional do P.D.T., em Pernambuco
R e s t a :

Leve ao conhecimento de V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 21 de corrente, apreciando os Processos nºs 745/83, 747/83, 748/83, 749/83, 750/83, 754/83, 755/83 e 759/83, Classe XIII, decidiu o seguinte:

- a) deferir o registro dos Diretórios Municipais de Águas Belas, Caruarú, Vitória e Sincirão;
- b) deferir o registro de IBIRALUSA, excluindo-se do nome de José Dias Torres e Ivonete de Leitel Pereira de Supliciano de Contação Executiva, tendo em vista o q visto sobre sua condição de diretoriales;
- c) deferir o registro do Diretório Municipal de Carajás, excluindo-se de Supliciano de Contação Executiva e nome de Sr. Luciano Manoel de Costa, por não fazer parte integrante do Diretório;
- d) deferir o registro do Diretório Municipal de Arcoverde, devendo-se excluir o nome de Sr. Geraldo Magela Cardozo Braga, bem que fique reservado o lugar de líder;
- e) indeferir o de Sr. Zena de Capital.

Cordiais Saudações

IVARCIL CONSTANTINO DA SILVA
 DIRECTOR GERAL

SPP.-

Ofício nº 373/SJ

Recife, 02 de julho de 1985.

Ilmo. Sr.
Presidente do
Diretório Regional do P.D.T., em Pernambuco
N e s t a:

Em aditamento ao ofício nº 145/SJ de 25.3.1985, comunico a V. Sa., que, no julgamento dos Prdcessos nºs 748/85 e 749/85, Classe XIII, o T.R.E. resolveu deferir o registro dos diretórios municipais de Águas Belas e Sanharó, devendo-se, todavia, excluir os nomes de Ivone Pontes da Cruz como Membro do Diretório de Águas Belas, e, Paulo Helene da Silva, de suplência da Comissão Executiva do Diretório de Sanharó.

Cordiais Saudações

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 17
[Assinatura]

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 114, às páginas 16 o Acórdão Subsecretaria Judiciária, em 19 de Junho de 1985
[Assinatura]
Diretor

REGISTRO

Registrado o Acórdão às fls. 53/54 do livro n.º 52 / XIII
Recife, 19 de Junho de 1985
Ame Carla de Silva

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária, em 26 de Junho de 1985
[Assinatura]
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 26 / Junho / 1985
[Assinatura]

SESSÃO DE

21/03/85

JULGAMENTO Resolven o TRE, por maioria de votos, nos termos do parecer da Procuradoria, deferir o pedido de registro.

ANOTADO: Prot. of 145/57 p 10 PDT Em 25.3.85 RPerse